TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

DECRETO-LEI Nº 232 DE 16 DE JULHO DE 1.969:

Autorizo e Aprovo.
Em, 16.07.69
M. Henrique
Gov

Abre, no corrente exercício, por fôrça do Decreto Territorial nº 570, de 25/07/69, Crédito Especial, na importância de NCR$-30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS NOVOS), conforme exposição abaixo:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943, art. 9º, ítem I, e devidamente autorizado pelo Governador do Território,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial de NCR$-30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS NOVOS), destinado a ocorrer com despesas de ordem administrativa, baseada no Decreto Territorial nº 570, de 25 de julho de 1.969, do Govêrno do Território, que instituiu o NÚCLEO ADMINISTRATIVO DA VILA DE RONDÔNIA, a ser distribuído em diversas rubricas, conforme especificação abaixo:

-GABINETE DO PREFEITO-

Código Geral
3.0.0.0.02 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.02 - Pessoal
3.1.1.1.02 - Pessoal Civil
01-Vencimentos e Vantagens Fixas:
Vencimentos de um (1) Administrador da Vila de Rondônia:.. .. .. .NCR$- 2.400,00

3.1.4.0.02 - Encargos Diversos
Aluguel de Casa para a instalação do Núcleo e residência para pessoal.. .. .. .NCR$- 1.080,00

3.1.3.0.02- Serviços de Terceiros:
Pessoal Contratado.. .. .. .NCR$- 8.000,00

-SECRETARIA MUNICIPAL-

3.1.4.0.02 - Encargos Diversos:
Despesas Miúdas de Pronto Pagamento.. .. ..NCR$- 1.000,00

-SERVIÇO DE FINANÇAS-

3.1.1.1.12 - Pessoal Civil:
Comissão para o Agente Fiscal de Vila de Rondônia.. .. .. NCR$- 700,00

3.1.3.0.12 - Serviços de Terceiros:
Gêneros de Alimentação em Geral .. .. .. NCR$- 500,00

-SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM-

4.0.0.0.42 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.42 - Investimentos
4.1.1.0.42 - Obras Públicas
4.1.1.1.42 - Estudos e Projetos
4.1.1.3.42 - Prosseguimento de Obras:
Construção de Pontes, Bueiros, etc. .. ..NCR$- 5.000,00

-SEÇÃO DE TRANSPORTES-

3.1.2.0.49 - Material de Consumo:
Combustíveis e Lubrificantes.. .. ..NCR$- 2.120,00

-SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO-

3.1.2.0.90 - Material de Consumo:

Materiais para Desenho E Engenharia. . .. ..NCR$- 700,00

Aquisição de Areia, Cal, Cimento, Tijolos e outros Materiais de Construção.. .. .. ..NCR$- 3.500,00

3.1.3.0.90 - Serviços de Terceiros:

Aberturas de Valas e Construção de Sarjetas e Meios-Fios.. .. .. NCR$- 5.000,00

Artº - 2º O Crédito a que se refere o artº 1º, será coberto com o saldo apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de conformidade com o que preceitua o artº 43, § 1º, ítem I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artº - 3º O presente Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº - 4º Revogam-se as disposições em contrário.

WALTER PAULA DE SALES
-Prefeito Municipal -

MOACYR UBIRATAN SAMPAIO
-Secretário-